

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008.2022.CPL.FFPP.PE.0001.UPE-PETROLINA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022**

**1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 CELEBRADO PELA UPE-CAMPUS PETROLINA E PELA EMPRESA **ECART CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS, PARA ESTRUTURAÇÃO DE PARTE DO PROJETO CLISERTÃO ESCOLA NA PANDEMIA.

**CONTRATANTE:** UPE – CAMPUS PETROLINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.022.597/0010-82, com sede na BR 203, KM 2, S/N - Campus Universitário – Petrolina – PE – CEP. 56.332-175, neste ato representada pelo(a) Sr(a). TARCISIO FULGÊNCIO ALVES DA SILVA, no uso da competência conferida pela Portaria nº 726/2021 de 14 de abril de 2021.

**CONTRATADA:** ECART CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 18.630.321/0001-35, estabelecida na Rua Silveira Lobo, nº 32, Complemento CXPST: 830, Bairro Poço, CEP:52.061-030, Recife - PE, representada neste ato por ANA PAULA PEDROSA COELHO

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 002/2022, instruído no Processo Licitatório nº 0008.2022.CPL.FFPP.PE.0001.UPE-PETROLINA Pregão Eletrônico nº 0001/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto o uso do ACRÉSCIMO de até 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes em 10/06/2022, nos termos previstos no Art. 65 da lei 8.666/93, § 1º.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

O valor do contrato, após acrescido, é **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**.

A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 3,89%:

Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 10/06/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, **R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)**, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da UPE / Campus Petrolina:

Fonte: 0101000000

Programa de trabalho: 12.364.0069.0785.EINL

Ação: 0785



Tarcisio Fulgêncio Alves da Silva  
Diretor da UPE Campus Petrolina  
Matrícula: 12067-7

Sub Ação: EINL

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Nota de Empenho: 2022NE000109

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da unidade contratante, exarada no Contrato Administrativo nº 002/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Petrolina, 28 de junho de 2022.



Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva  
Diretor da UPE Campus Petrolina  
Matrícula: 12067-7

**TARCÍSIO FULGÊNCIO ALVES DA SILVA**

UPE – CAMPUS PETROLINA

CNPJ: 11.022.597/0010-82

**CONTRATANTE**



**ANA PAULA PEDROSA COELHO**

ECART CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ: 18.630.321/0001-35

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome

CPF: